



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

EDITAL DE INGRESSO Nº 23/COING/2009 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IF-SC, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Edital, que estão prorrogadas as inscrições, no período de 27 de maio a 8 de junho de 2009, para o segundo semestre letivo de 2009, para o VESTIBULAR DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, dos Campi Araranguá e São José.

1 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Os documentos necessários para inscrição são:

- 1.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto), conforme item 1.2.4;
- 1.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

1.2 DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

- 1.2.1 Ter o **Ensino Médio Completo** (Segundo Grau ou equivalente) ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2.2 Carteira de Identidade (documento oficial com foto), conforme item 1.2.4;
- 1.2.3 Ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1.2.4 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto;

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no período de **27 de maio a 8 de junho de 2009**.

2.2 Os campi disponibilizarão computadores conectados à internet nos telecentros.

2.3 Os campi funcionarão para inscrição nos endereços e horários especificados abaixo:

Campus Araranguá

Avenida 15 de Novembro, s/n, Cidade Alta, 88.900-000 - Araranguá.

Fone: (48) 3521-3309/3319

Horário de inscrição: 8h às 21h

Horário de matrícula: 13h às 21h

Campus São José

Rua José Lino Kretzer, 608, Praia Comprida, São José.

Fone: (48) 3381-2841

Horário: 14h às 20h

2.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no período de **27 de maio a 8 de junho de 2009**. O **último** dia para se inscrever será **8 de junho de 2009** até às 23h59min (Horário de Brasília);
- b) Preencher o **requerimento de inscrição** e **questionário sócio-econômico** conforme item 3. Os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas e/ou isenção (gratuidade) da taxa de inscrição e/ou atendimento diferenciado devem preencher também os respectivos formulários, de acordo com o item 4 para **Reserva de Vaga**, o item 5 para **isenção da taxa de inscrição**, o item 6 para **atendimento diferenciado**;

- c) Clicar em ENVIAR, conferir se as informações fornecidas estão corretas e confirmar a inscrição, clicando em “Li e aceito as normas do edital” e a seguir clicar em “confirmar inscrição”;
- d) **Salvar no computador e imprimir** o boleto bancário (inclusive os que requererem isenção do pagamento da taxa de inscrição);
- e) **Salvar no computador e imprimir**, o formulário de solicitação de isenção, apenas para os candidatos que solicitaram isenção. O formulário deve ser entregue no campus mais próximo até o dia **1 de junho de 2009**;
- f) **Salvar no computador e imprimir** o formulário de solicitação de atendimento diferenciado, apenas para os candidatos que solicitaram atendimento diferenciado. O formulário deve ser entregue no campus mais próximo até o dia **1 de junho de 2009**;
- g) Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS (negados) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar o processo de inscrição. **O último dia para pagamento da taxa de inscrição é 9 de junho de 2009**;
- h) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00(quarenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU (boleto bancário), gerada automaticamente ao final do preenchimento do requerimento de inscrição. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em qualquer agência da rede de atendimento bancário até o dia **9 de junho de 2009**;
- i) A taxa de inscrição, uma vez paga, **não será devolvida** em hipótese alguma e só terá validade para o presente edital;
- j) O IF-SC não se responsabiliza por requerimentos de **inscrições não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- k) O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l) O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como válida a última inscrição paga.

3 DO QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

3.1 O questionário sócio-econômico deve ser preenchido para complementar a inscrição.

3.2 O questionário sócio-econômico tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos para subsidiar políticas institucionais para os alunos do IF-SC. As informações não interferem, de forma alguma, no processo de classificação dos candidatos.

3.3 Os candidatos não serão identificados pelos dados declarados no questionário sócio-econômico.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 As vagas oferecidas neste Edital serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução N° 008/2009/CS, de 9 de abril de 2009, do Conselho Superior do IF-SC, estabelecendo que::

I - 10% (dez por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos negros (pretos-pardos) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Instituições Públicas de ensino;

II - 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino.

4.2 Os candidatos a que se referem os incisos I e II do item 4.1 (interessados em participar nas Ações Afirmativas de Acesso) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição.

4.3 Os candidatos a que se refere o Inciso I do item 4.1 (interessados em participar da reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso) também concorrerão às vagas do Inciso II do item 4.1 (reserva para os candidatos oriundos de escola pública), desde que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em Instituição Pública.

4.4 Os candidatos que optarem pelas Ações Afirmativas de Acesso, nos incisos I ou II do item 4.1, também concorrerão às vagas da classificação geral.

4.5 Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II do item 4.1 não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da lista de classificação geral.

4.6 Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso I do item 4.1 não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos negros (pretos/pardos), oriundos de outro percurso escolar (que não tenham cursado todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino), desde que tenham optado pelas Ações Afirmativas de Acesso para negros no momento da inscrição.

4.6.1 Caso as vagas remanescentes a que se refere o item 4.6 não venham a ser preenchidas por candidatos negros (pretos-pardos) oriundos de outro percurso escolar, poderão ser ocupadas por candidatos da lista de classificação geral.

4.7 Para os casos em que o percentual de reserva prevista nos incisos I e II do item 4.1 não corresponda a um número inteiro de vagas oferecido por determinado curso, será utilizado o seguinte critério de arredondamento: arredonda-se para o número inteiro imediatamente inferior quando a parte fracionada for inferior a 0,5; arredonda-se para o número inteiro imediatamente superior quando a parte fracionada for igual ou superior a 0,5.

4.8 Os candidatos aprovados pelo inciso I do item 4.1 deverão verificar a data e o horário da entrevista com a Comissão de Validação de Pertencimento Racial que será publicada no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html> no dia **10 de julho de 2009, às 17 h**. Os candidatos serão identificados pelo número da inscrição.

4.9 O candidato poderá impetrar recurso ao parecer da Comissão de Validação de Pertencimento Racial apenas no dia **16 de julho de 2009, até às 17h**.

4.10 Os candidatos aprovados pelo Programa de Ações Afirmativas de Acesso deverão apresentar os documentos que comprovem sua condição no ato da matrícula, conforme itens 10.7 e 10.8.

5 DO PROCESSO DE ISENÇÃO

5.1 O candidato impossibilitado financeiramente de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou o doador de sangue habilitado poderá solicitar no momento da inscrição, no período de **27 de maio de 2009 a 1 de junho de 2009**, a isenção (gratuidade) do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O candidato doador de sangue que fez duas doações nos últimos 12 (doze) meses é isento da taxa de inscrição, conforme Resolução N° 007/2009/CS, de 9 de abril de 2009, do Conselho Superior do IF-SC, de acordo com o item 5.2.1.

5.2.1 A comprovação da condição de doador deverá ser feita mediante entrega de documento de identificação do candidato e do comprovante das duas últimas doações, considerando o período de 12 meses, antecedentes à inscrição.

5.3 O último dia para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação solicitada é **1 de junho de 2009**. A documentação deverá ser entregue até essa data, no telecentro do campus.

5.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovadamente apresentar situação sócio-econômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição e aos doadores de sangue, além de apresentar todos os documentos solicitados no formulário de solicitação de isenção até o dia **1 de junho de 2009**.

5.4.1 Os documentos a que se refere o item 5.4 são:

5.4.1.1 Da situação sócio-econômica:

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – Apresentar fotocópia de Documento de Identidade do candidato e de todas as pessoas informadas no quadro da composição familiar;

b) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA – Anexar fotocópia do último comprovante de renda recebido no ano de 2009, do candidato e de todas as pessoas informadas no quadro da **composição familiar**, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

-Assalariado: fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizado ou carteira de trabalho;

-Profissional liberal, pessoa que vive de renda, autônomo ou trabalhador informal: declaração assinada, especificando a atividade que exerce e a renda mensal que recebe;

-Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante: declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

-Desempregado: fotocópia da carteira de trabalho na qual conste o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego ou termo de rescisão de contrato e declaração assinada de que não exerce nenhuma atividade remunerada;

-Comerciante/Industrial: declaração de imposto de renda do ano-calendário 2008;

-Aposentado/Pensionista: fotocópia do comprovante do benefício fornecido pelo Instituto de Previdência Social – INSS ou fotocópia do recibo bancário.

c) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ALUGUEL E FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA – Anexar fotocópia do último comprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de prestação do financiamento pago no ano de 2009.

-Nos casos de aluguel, apresentar fotocópia do contrato de aluguel e do comprovante de pagamento ou recibo de aluguel no qual conste o nome do proprietário com CPF ou CNPJ;

-Nos casos de prestação de financiamento de casa própria, apresentar fotocópia do contrato de financiamento e do comprovante de pagamento.

d) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA - Apresentar fotocópia de comprovante de residência (água, luz ou telefone);

e) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE – apresentar fotocópia do histórico escolar do ensino médio. O candidato que ainda não concluiu o ensino médio deverá anexar declaração de matrícula do estabelecimento de ensino que frequenta.

f) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA – Apresentar fotocópia do comprovante de recebimento de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade em escola particular, quando for o caso; apresentar fotocópia de comprovante de participação em programas sociais, como Bolsa Família ou equivalente, quando for o caso.

5.4.1.2 Dos Doadores de Sangue:

a) A dispensa do pagamento da taxa de que trata este artigo fica condicionada à comprovação de pelo menos duas doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada.

b) A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada mediante documento expedida pela entidade coletora oficial que comprove a condição de doador, conforme item 5.2.

5.5 A análise da solicitação de isenção para candidatos impossibilitados financeiramente utilizará como critérios a renda e a escolaridade, conforme segue:

-Renda: Será considerado o salário mínimo necessário, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil. Segundo o artigo 7º, inciso IV, capítulo II, dos Direitos Sociais, o salário mínimo deve ser fixado em lei, nacionalmente unificado e capaz de atender às necessidades vitais básicas do cidadão e as de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. A análise de renda será baseada no índice do DIEESE para o mês de fevereiro de 2009, por pessoa, excluídos os gastos com moradia (aluguel e financiamento). **O candidato deve comprovar o valor líquido por pessoa, de no máximo, R\$ 518,88.**

-Escolaridade: candidatos que não apresentarem a escolaridade mínima exigida NÃO terão direito à isenção.

5.6 A relação dos candidatos cuja solicitação foi deferida (isenção concedida) será divulgada no dia **5 de junho de 2009, às 17h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no telecentro do campus, indicados no item 2.3.

6 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato com necessidades especiais que necessite de equipamentos, atendimento diferenciado e ou tempo adicional para realização da prova, deverá formalizar a solicitação, com entrega da documentação referida no item 6.2 nos telecentros do campus.

6.2 O candidato deverá entregar, até o dia **1 de junho de 2009**, nos telecentros do campus, o formulário de solicitação de atendimento diferenciado e atestado médico comprobatório, justificando qual a necessidade especial de prova.

6.3 O candidato impossibilitado de comparecer nos telecentros do campus poderá ser representado por outra pessoa, munida do documento de identidade do representado e dos documentos relacionados item 6.2.

6.4 Serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e o apoio necessário para realização da prova, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O candidato com necessidade especial que solicitar tempo adicional, para realização da prova, no caso de deferimento, terá concedida uma ampliação do tempo em 1 (uma) hora adicional.

6.6 As respostas às solicitações de atendimento diferenciado serão publicadas no dia **5 de junho de 2009, às 17h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html> e no telecentro do campus indicado no item 2.3.

6.7 Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita ao Departamento de Ingresso do IF-SC, com antecedência mínima de 48 horas, pelo endereço coing@ifsc.edu.br.

6.8 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 6.2 e 6.7, deste Edital, o Departamento de Ingresso não se responsabilizará por propiciar condições especiais para a realização da prova.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

7.1 A confirmação de inscrição será feita no momento da verificação do local de prova.

7.2 A verificação do local de prova estará disponível a partir do dia **18 de junho de 2009**, às **17h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>.

7.3 O candidato deverá **imprimir o comprovante do local de prova**.

8 DOS CURSOS E VAGAS

8.1 DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

Habilitação em	Código	Cidade	Turno	Quantidade de vagas por categoria		
				Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Classificação Geral
Física	40404122	Araranguá	vespertino	04	18	14
Química	20404112	São José	vespertino	04	18	14

9 DA PROVA

9.1 A prova será realizada de acordo com o quadro a seguir:

9.1.1 Dia 21 de Junho de 2009, domingo, das 15 às 19h.

Área de Conhecimento	Número de Questões
Redação	
Atualidades, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e suas Tecnologias.	20

9.1.2 Os conteúdos programáticos das provas constam no manual do candidato, o qual está disponível no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html> ou poderá ser retirado nos telecentros dos campi.

9.1.3 A prova será constituída de Redação e de 20 questões de proposições múltiplas.

9.1.4 As questões terão, no máximo, 5 (cinco) proposições, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, das quais apenas 1 (uma) alternativa será verdadeira.

9.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.2.1 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o documento oficial com foto, conforme item 1.2.4. Caso haja dúvidas quanto à sua identificação, o candidato poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

9.2.2 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30(trinta) minutos** antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

a) do documento oficial com foto, conforme item 1.2.4;

b) de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

9.2.3 Candidatos sem o documento oficial de identificação descritos no item 9.2.1 não terão acesso aos locais de prova.

9.3.4 Todos os portões de acesso ao local de provas serão fechados às 15h. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o fechamento dos portões.

9.2.5 É proibida a consulta à qualquer material, o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, pagers ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez, e outros, mediante atestado médico.

9.2.6 O candidato que infringir o disposto no item 9.2.5 será eliminado do processo e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

9.2.7 O candidato deverá preencher o cartão-resposta com **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes às respostas corretas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento do cartão resposta, não cabendo substituição do mesmo.

9.2.8 A prova terá duração de **quatro horas**, incluindo-se nesse período de tempo as atividades relativas à distribuição dos cadernos de provas e cartões-resposta e às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.

9.2.9 Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar uma hora do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

9.2.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos conclua a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

9.3 DOS CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

9.3.1 Para a correção da prova de Redação serão observados os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) modalidade escrita na variedade padrão;
- c) adequação às normas gramaticais;
- d) coerência, coesão e clareza na exposição das idéias;
- e) atendimento ao número de linhas (mínimo de 20 e máximo de 30).

9.3.2 À prova de Redação serão atribuídas notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com decimal de 0,5 (zero vírgula cinco). Cada redação será submetida, obrigatoriamente, à primeira e à segunda correção, realizadas por bancas diferentes. A nota atribuída à redação será a média aritmética das notas obtidas em cada redação.

9.3.3 Caso ocorra, entre as notas da primeira e da segunda correção, uma diferença superior a 2,00 (dois vírgula zero), a redação em questão será levada a uma terceira correção. Efetuada a terceira correção, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas que apresentarem a menor diferença entre si.

9.3.4 Persistindo, após a terceira correção, a mesma diferença entre as notas, prevalecerão, para efeito de média, as duas notas maiores.

9.3.5 Na prova de Redação, o candidato deverá obter, no mínimo, uma pontuação igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) pontos. Uma pontuação inferior a essa desclassificará o candidato de todo o Concurso Vestibular.

9.3.6 Redação redigida a lápis desclassificará o candidato de todo o Concurso Vestibular.

9.3.7 Cada questão de proposição múltipla assinalada corretamente valerá 1,00 (um vírgula zero).

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na 1ª prova, na 2ª prova e na Redação, determinará a posição do mesmo na listagem de classificação, que será elaborada em ordem decrescente.

10.2 A classificação dos candidatos para preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem:

10.2.1 reserva para negros (Inciso I do item 4.1),

10.2.2 reserva para os oriundos de escola pública (Inciso II do item 4.1) e

10.2.3 lista de classificação geral.

10.3 A classificação dos candidatos em cada curso observará a Reserva de Vagas das Ações Afirmativas de Acesso, conforme especificado no item 4.1 e dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total dos candidatos.

10.4 Caso haja empate em número de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Redação;
- b) Maior pontuação na área de Ciências da Natureza;
- c) Maior pontuação na área de Linguagens;
- d) Maior pontuação na área de Ciências Humanas;
- e) O candidato que tiver mais idade.

10.5 Os candidatos aprovados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas de Acesso, conforme estabelecido no item 4.1.

10.6 A relação de aprovados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas de Acesso.

10.7 O candidato aprovado por intermédio do Programa de Ações Afirmativas de Acesso, nos termos do inciso II do item 4.1, deverá, no ato da matrícula, comprovar mediante a apresentação de histórico escolar, que cursou e foi aprovado em todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato e na sua eliminação do processo de ingresso.

10.8 O candidato aprovado por intermédio do Programa de Ações Afirmativas de Acesso, nos termos do inciso I do item 4.1, deverá ser entrevistado por uma Comissão de Validação de Pertencimento Racial do IF-SC e assinar a autodeclaração (no ato da entrevista) de que é negro ou pardo e que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo étnico negro. Adicionalmente, se candidato oriundo de Escola Pública, deverá comprovar, através de histórico escolar, que cursou e foi aprovado em todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino.

10.9 O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão e, se for o caso, não comprovar que é candidato oriundo de escola pública, será desclassificado e eliminado do processo de ingresso.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O gabarito da prova será divulgado uma hora após o término da prova, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>.

11.2 Somente caberá interposição de recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso mediante de protocolo nos campi, até às 12h (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2009.

11.3 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, a partir das **17h** do dia **24 de junho de 2009**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>
As decisões dos recursos são irrecorríveis.

12 PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A publicação da relação dos candidatos aprovados ocorrerá no dia **10 de julho de 2009**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, nos telecentros dos campi.

12.2 O boletim de desempenho dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, a partir das **17h** do dia **10 de julho de 2009**.

12.3 A segunda chamada, caso haja vaga, será realizada no dia **22 de julho de 2009**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html> nos telecentros dos campi.

12.4 Caso as vagas não sejam preenchidas na 2ª chamada, serão realizadas novas chamadas. Essas chamadas serão de responsabilidade dos Departamentos Acadêmicos/ Gerências de Ensino aos quais os cursos estão vinculados, que entrarão em contato com o candidato por meio de comunicação telefônica ou envio de telegrama para o endereço informado no requerimento de inscrição.

13 DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada nos dias **20 e 21 de julho de 2009**, no horário especificado no item 2.3.

13.2 A matrícula, caso haja vaga, dos candidatos aprovados em segunda chamada será realizada no dia **23 de julho de 2009**, no horário especificado no item 2.3

13.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);
- e) fotocópia do Certificado de Alistamento de Reservista Militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;
- f) fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- g) duas fotos 3x4, colorida e recente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone).

13.4 Os candidatos aprovados por intermédio do Programa de Ações Afirmativas de Acesso pela Reserva de Vagas de Escola Pública e Reserva de Vagas para candidatos autodeclarados negros deverão apresentar os documentos que comprovem sua condição.

13.5 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado conforme legislação vigente.

13.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

13.7 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a posição na lista atual de aprovados e passará para o final da lista dos classificados, compondo a lista de espera, se for o caso.

13.8 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, durante os primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos quinze primeiros dias do início das aulas.

13.9 Nos casos previstos pelos itens 13.7 e 13.8, será chamado o próximo candidato da mesma lista da classificação do candidato desistente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 O candidato que não comprovar a escolaridade exigida, na data da matrícula, perderá o direito à vaga.

14.2 O candidato aprovado através do Programa de Ações Afirmativas de Acesso deverá comprovar sua condição de opção no ato da matrícula.

14.3 Em hipótese alguma caberá recurso quanto à revisão ou recontagem de pontos obtidos na prova.

14.4 O candidato que tiver **mudança de endereço ou troca de número de telefone**, após a inscrição, deverá obrigatoriamente informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico coing@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

14.5 O candidato que, à época da realização da prova, for acometido de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em uma situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição, por meio do endereço eletrônico coing@ifsc.edu.br ou entregar a solicitação e relato por escrito da condição conjuntamente com o atestado médico, além de protocolar sua solicitação em um dos telecentros indicados no item 2.3. O atendimento às especificidades será avaliado, respeitando-se os critérios de razoabilidade e viabilidade.

14.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o correto preenchimento do mesmo são de responsabilidade do candidato.

14.8 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 27 de maio de 2009.

Prof^ª. Consuelo Aparecida Sielski Santos

Reitora